



CONTRATO “AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS”

Nº 5/2018

---- Aos doze dias do mês de Março de dois mil e dezoito, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUÍS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do Município de Santa Marta de Penaguião, com cartão de pessoa coletiva nº 506829138. -----

---- **SEGUNDO: - PEDRO MANUEL SÁ GRANJA**, residente na Rua Manuel Augusto Fernandes Gonçalves, nº 1 – R/C direito, 5000-717 Vila Real, que outorga neste contrato na qualidade de gerente da firma **PMSG-SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua Manuel Augusto Fernandes Gonçalves, nº 1 – R/C direito, 5000-717 Vila Real, pessoa coletiva n.º 513927131, com poderes conferidos para o ato como se prova pela Certidão Permanente subscrita em 27 de Outubro de 2017 a válida até 27 de Outubro de 2018. -----

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de dois de Março de dois mil e dezoito, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a “**Aquisição de Fraldas Geriátricas**”, em conformidade com a proposta apresentada e relatório final de dois de Março de dois mil e dezoito documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor deste contrato é de **65.400,00€** (sessenta e cinco mil e quatrocentos euro) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **69.324,00€** (sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro euros), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero um, vinte e um, com o número de compromisso 2018/212 datado de 2018.02.22. -----

----- O presente contrato vigorará durante até 31 de Dezembro de 2018 ou quando as quantidades contratadas se esgotarem. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- A Minuta do contrato foi aprovada em 9 de Março de 2018. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 25 de Janeiro de 2018 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 25 de Janeiro de 2018,



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,

